

**Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e Escola de Enfermagem
de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo**

NORMAS DO PROGRAMA INTERUNIDADES ENFERMAGEM

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

De acordo com o Regimento de Pós-Graduação da USP, a Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será a própria Comissão de Pós-Graduação – Interunidades em Enfermagem (CPG).

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1 Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), de forma impressa e no site do Programa.
- 2 O ingresso no Programa se dá mediante aprovação em processo seletivo, conforme segue:
 - 2.1 apresentar no ato da inscrição proficiência em uma língua estrangeira (inglesa ou francesa, de acordo com opção do candidato) conforme disposto no Item V desta Norma e, também, portuguesa para os estrangeiros.
- 3 Serão avaliados: Projeto de Pesquisa e *Curriculum Vitae*
 - 3.1 o projeto de pesquisa será avaliado pelo provável orientador e relator designado pela CPG. Para análise do projeto de pesquisa consideram-se os itens descritos a seguir: domínio da temática/revisão da literatura; relevância do projeto para o programa; coerência interna (título/objetivo/metodologia); exeqüibilidade do projeto e cronograma; qualidade da redação.
 - 3.2 o *curriculum vitae* será avaliado pelo provável orientador e relator designado pela CPG, considerando-se os seguintes itens: **Formação Acadêmica** (Mestrado, Aprimoramento /residência, Licenciatura, Especializações (>360h), Participação em pesquisas durante a graduação, Estágios - maior que 60 horas, Visitas Técnicas, Cursos de Extensão/Difusão); **Atividades profissionais** (Atividades Assistenciais, Atividades de Ensino, Outras atividades profissionais na área da saúde); **Atividades Científicas** (Trabalhos publicados, no prelo e enviados, Divulgação em eventos, Participação em grupo pesquisa).
- 4 A avaliação do projeto de pesquisa e do *curriculum vitae* é realizada pelo provável orientador e por relator indicado pela CPG em reunião ordinária.

Ingresso no Doutorado Direto

- 5 O candidato não portador do título de mestre pode inscrever-se diretamente para seleção no Programa, desde que atenda ao seguinte perfil acadêmico:
 - 5.1 apresentar produção científica publicada na íntegra em periódico nacional ou internacional, indexado, com arbitragem;
 - 5.2 apresentar carta de aceite do provável orientador com justificativa para seleção do candidato para doutorado direto;
 - 5.3 apresentar projeto de pesquisa com temática relevante e original, pertinente à área de conhecimento do Programa.
- 6 A divulgação do processo seletivo é feita por meio de publicação impressa e no portal da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

III - PRAZOS

- 1 O candidato ao doutorado, portador do título de mestre, não poderá concluí-lo em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses.
- 2 O candidato ao doutorado direto, não poderá concluí-lo em prazo superior a 54 (cinquenta e quatro) meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1 O candidato ao Doutorado, portador de título de mestre, deve completar, pelo menos, 178 (cento e setenta e oito) unidades de crédito, assim distribuídas: disciplinas 28 (vinte e oito) e defesa pública de tese 150 (cento e cinquenta).
- 2 O candidato ao doutorado deve completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas: em disciplinas 42 (quarenta e duas) e defesa pública de tese 150 (cento e cinquenta).
- 3 Podem ser atribuídos até 50% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas por créditos especiais.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1 A proficiência em uma língua estrangeira inglesa ou francesa, de acordo com opção do candidato) deve ser comprovada pelo candidato ao Doutorado e Doutorado Direto, no ato da inscrição ao processo seletivo, por:
 - 1.1 atestado de aprovação em exame realizado por instituições reconhecidas pela CPG ; ou
 - 1.2 documentação que ateste pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) em país de língua inglesa ou francesa; ou
 - 1.3 vínculo de estágio e/ou curso de pelo menos um ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua inglesa ou francesa.
- 2 A proficiência em língua portuguesa, para candidato estrangeiro, deve ser comprovada perante a CPG por:

- 2.1 certificado de aprovação em exame atestado pelo CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros); ou
 - 2.2 documentação que ateste pelo menos o ciclo de estudo fundamental completo em país de língua portuguesa; ou
 - 2.3 vínculo de estágio e/ou curso de pelo menos um ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.
- 3 Serão aceitos os exames a seguir, desde que tenham sido obtidos nos últimos dois anos:

3.1 Inglês

3.1.1 TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)

Pontuação mínima: 8 (oito)

3.1.2 WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)

Pontuação mínima: 5 (cinco)

Ambos certificados pela TESE PRIME (Sistemas de Avaliação Lingüística)

3.1.3 União Proficiency Test

Pontuação mínima: 70% de acerto

Certificados pela União Cultural

3.1.4 Certificado do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

Pontuação mínima: suficiente

3.1.5 TOEFL - Teste of English as Foreign Language - (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test - CBT* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*);

3.1.6 IELTS - International English Language Test - (mínimo de 6,0 pontos);

3.1.7 CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): *pass*;

3.1.8 MICHIGAN: *pass*

3.2 Francês

3.2.1 Teste da Aliança Francesa

Pontuação mínima: Delf A2

3.3 Português

3.3.1 CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros).

VI - DISCIPLINAS

- 1 Credenciamento e Recredenciamento de Disciplinas de Pós-Graduação e Docentes Responsáveis
- 2 A solicitação de credenciamento ou recredenciamento deve ser encaminhada pelo(s) docente(s). O Presidente da CCP indicará um relator para emissão de parecer de mérito da solicitação.

- 3 Na análise da disciplina devem ser mencionados os seguintes critérios:
 - 3.1 Relacionados ao programa da disciplina:
 - 3.1.1 ter vinculação com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do Programa;
 - 3.1.2 coerência e adequação entre objetivos, justificativa, conteúdo, forma de avaliação e bibliografia proposta na disciplina.
 - 3.2 Relacionados ao mérito do(s) docente(s) responsável(eis):
 - 3.2.1 formação na área de conhecimento da disciplina;
 - 3.2.2 experiência didática anterior na temática da disciplina.

VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

- 1 Os critérios para cancelamento de turmas de disciplinas são:
- 2 não ter atingido o número mínimo de alunos por turma. Cada docente define o número mínimo de alunos por turma entre regulares e especiais.
- 3 solicitação do ministrante por motivo de indisponibilidade (problemas de saúde e outros motivos de força maior);
- 4 A justificativa para cancelamento de turmas de disciplinas é aprovada pela CPG, no prazo máximo de cinco dias antes do início da disciplina.

VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO

- 1 O Exame de Qualificação (EQ), obrigatório para os alunos do Programa, tem como objetivo: avaliar a maturidade científica do aluno na sua área de investigação e os progressos obtidos até então em seu projeto.
- 2 O aluno, portador de título de mestre, é submetido ao EQ quando tiver completado o total de créditos mínimos exigidos em disciplinas e o projeto de pesquisa aprovado pelo orientador.
- 3 O aluno, matriculado no Doutorado Direto, é submetido ao EQ quando tiver completado pelo menos 28 créditos em disciplinas e o projeto de pesquisa aprovado pelo orientador.
- 4 A Comissão Examinadora deverá ser composta por três membros efetivos e dois suplentes, todos com titulação mínima de doutor, sendo membro nato e presidente, o orientador do aluno.
- 5 O aluno deve se inscrever ao EQ em até 24 meses após a primeira matrícula.
- 6 O EQ deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a data de inscrição.
- 7 O aluno que for reprovado no EQ poderá repeti-lo em prazo não superior a 120 dias.
- 8 O EQ basear-se-á no:
 - 8.1 elenco das disciplinas cursadas, com período e conceitos (ficha do aluno);
 - 8.2 relatório escrito do andamento da investigação contendo: problema bem definido, revisão da literatura, finalidade e objetivos, descrição da metodologia escolhida, informação sobre o estado atual da pesquisa e cronograma de execução.Obs.: este modelo pode ser adaptado de acordo com a pesquisa a ser desenvolvida.
- 9 Caberá a cada examinador até vinte minutos para sua arguição, tendo o candidato igual tempo para resposta;

IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Não se aplica porque o Programa só possui o curso de Doutorado.

X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelos motivos relacionados no Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CPG de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CPG.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, o comparecimento em atividades exigidas pelo Programa e orientador, tais como seminários, colóquios, reuniões para participação em grupo de pesquisa, apresentação e discussão de resultados de pesquisa e, a elaboração de relatórios anuais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período e que devem ser submetidas à CPG.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório nas datas estabelecidas pela CPG ou se estes tiverem duas avaliações negativas, consecutivas.

XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

CRENCIAMENTO:

- 1 Deverá ser respeitado o número máximo de oito alunos por orientador na USP.
- 2 O período de credenciamento ou reconhecimento acontecerá a cada cinco anos.
- 3 Serão analisadas as atividades correspondentes aos últimos cinco anos.
- 4 Constituem itens **obrigatórios** para o credenciamento de orientadores:
 - 4.1 apresentar, em média, uma publicação por ano, em periódico indexado, com corpo editorial (podem ser considerados, também, os trabalhos aceitos para publicação), serão considerados:
 - 4.1.1 publicações internacionais em periódicos com arbitragem;
 - 4.1.2 publicações nacionais em periódicos com arbitragem;
 - 4.1.3 livros publicados ou capítulos de livros, que tenham ISBN.
 - 4.2 ter concluído pelo menos duas orientações de iniciação científica.
- 5 Constituem itens **recomendáveis** para o credenciamento de orientadores:
 - 5.1 participação em núcleo/ grupo de pesquisa há mais de um ano.
 - 5.2 conclusão de pelo menos uma orientação de mestrado ou uma co-orientação de doutorado;
 - 5.3 ter concluído pelo menos uma orientação de monografia (graduação, aperfeiçoamento ou especialização);
 - 5.4 demonstrar experiência de orientação de alunos com bolsa trabalho, tutoria e outros.

RECRENCIAMENTO:

- 6 O período de credenciamento ou recrenciamento acontecerá a cada 5 (cinco) anos e terá, além dos critérios definidos como obrigatórios para credenciamento, a seguinte exigência:
 - 6.1 ter concluído, no mínimo, uma orientação no programa nos últimos cinco anos e ter, pelo menos, uma orientação em andamento.
- 7 Além dos itens **recomendáveis** para o credenciamento de orientadores, no recrenciamento consideram-se como itens desejáveis:
 - 7.1 participar regularmente de disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*, como responsável ou colaborador nos últimos três anos.
 - 7.2 participar de comissões examinadoras de exames de qualificação de mestrado e/ou doutorado.
 - 7.3 participar de comissões julgadoras de dissertações e/ou teses;
 - 7.4 realizar estágio de pós-doutoramento no Brasil e/ou exterior;
 - 7.5 ser tutor em pós-doutoramento;
 - 7.6 participar de eventos científicos e cursos de extensão como convidado.

6 - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

- 1 O credenciamento específico segue os mesmos critérios do credenciamento de orientadores.
- 2 Os orientadores externos à USP deverão ter credenciamento específico.

7 - CREDENCIAMENTO DE CO-ORIENTADOR

- 1 Deverá ser respeitado o número máximo de três alunos por co-orientador na USP.
- 2 Além dos critérios constantes no Regimento de Pós-Graduação da USP, os credenciamentos de co-orientadores são analisados sob os mesmos critérios de credenciamento de orientadores da CPG;
- 3 São considerados na análise ainda os seguintes pontos: experiência do docente referente à temática e/ou metodologia do projeto de tese, atestada pela sua produção científica e atividades de ensino de pós-graduação.
- 4 Somente são aceitos co-orientadores quando a sua colaboração for considerada complementar à do orientador e indispensável à execução do projeto.

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA TESE

- 1 O orientador envia formulário com sugestão de 12 (doze) outros professores para compor a Comissão Julgadora.
- 2 Na mesma ocasião o aluno deve entregar, no Serviço de Pós-Graduação, os seguintes documentos:

- 2.1 14 (quatorze) exemplares da tese de doutorado ou, quando o trabalho for ligado à área da Educação, 15 (quinze) exemplares;
- 2.2 é **recomendável** que o aluno entregue cópia de um artigo, relacionado ao tema da tese, e o comprovante de publicação ou de envio, para periódico indexado, com corpo editorial, em co-autoria com o orientador (diferente do apresentado no Exame de Qualificação).
- 2.3 um arquivo em mídia digital, devidamente identificado, contendo a tese na íntegra para posterior divulgação na Biblioteca Virtual da USP;
- 2.4 a autorização para divulgação devidamente preenchida (encontra-se disponível no site <http://www.teses.usp.br>);
- 2.5 Observação: o aluno que tiver interesse em resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos, relativos aos seus trabalhos, pode solicitar à CPG, mediante requerimento devidamente justificado, a não disponibilização de versão integral de sua tese na Biblioteca Digital da USP (Consultar Resolução CoPGr 5401, de 17.04.2007, disponível na Secretaria de Pós-Graduação);
- 2.6 o aluno pode obter todas as informações necessárias para a disponibilização do seu trabalho na Biblioteca Digital da USP através do site <http://www.teses.usp.br>.
- 3 O prazo para a defesa da tese de doutorado é de no mínimo 20 (vinte) dias contados a partir da aprovação da Comissão Julgadora pela CPG;
- 4 O orientador deverá agendar a defesa com, no mínimo, vinte dias após a aprovação da comissão julgadora pela CPG.

XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido pelo Programa é de Doutor em Ciências.

XIV - OUTRAS NORMAS

ATIVIDADES DOS PÓS-GRADUANDOS

- 1 Os alunos serão avaliados anualmente durante sua permanência no Programa por meio de relatório no qual constem as atividades desenvolvidas.

ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS

- 1 A solicitação de aproveitamento de créditos deve ser enviada à CPG, por meio formulário, devidamente documentado, assinado pelo orientador e aluno.
- 2 A CPG pode atribuir até 50%, dos créditos mínimos exigidos, em créditos especiais, de acordo com os seguintes critérios:
 - 2.1 trabalho completo publicado, relacionado ao tema da tese, em co-autoria com o orientador, em periódico indexado: no JCR (Journal Citation Reports) ou Scopus 5 créditos; nas bases de Medline e/ou SciELO 4 créditos; outras bases de dados 3 créditos;
 - 2.2 publicação de livro (texto integral), relacionado ao tema da tese, em co-autoria com o orientador, internacional, 4 créditos e nacional, 3 créditos;

- 2.3 publicação de capítulo de livro, internacional, relacionado ao tema da tese, em co-autoria com o orientador, 3 créditos e nacional, 2 créditos;
- 2.4 publicação de capítulo em manual tecnológico, relacionado ao tema da tese, em co-autoria com o orientador, internacional, 3 créditos e nacional, 2 créditos;
- 2.5 participação em congresso científico, internacional ou nacional de relevada importância para a área de interesse do aluno, com apresentação de trabalho, e cujo resumo seja publicado em anais do evento, em co-autoria com o orientador, 1 crédito;
- 2.6 trabalho completo publicado em anais de evento de relevada importância para a área de interesse do aluno, em co-autoria com o orientador: internacional 2 créditos; nacional, 1 crédito;
- 2.7 depósito de patentes: 5 créditos
- 2.8 participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), sendo resultante do Estágio Supervisionado em Docência, que envolve o planejamento e preparação de material didático, dará direito a obtenção de créditos respeitando o máximo de 20% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, ou seja, 5 créditos.

PROCEDIMENTOS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO

- 1 O aluno deve inscrever-se para o Exame de Qualificação mediante a entrega de formulário, assinado pelo orientador, com sugestão de seis nomes que poderão compor a Comissão Examinadora.
- 2 No ato da inscrição o aluno deverá entregar no Serviço de Pós-Graduação cinco exemplares do relatório escrito sobre o andamento da investigação com cronograma de execução e ficha do aluno, atualizada, gerada pelo sistema Janus.
- 3 É recomendável que o aluno entregue cópia de um artigo, relacionado ao tema da tese e o comprovante de publicação ou de envio para periódico indexado, com corpo editorial, em co-autoria com o orientador.
- 4 A data e horário para realização do Exame de Qualificação deverão ser informados, por escrito, pelo orientador do aluno, à Comissão Coordenadora de Programa.
- 5 Compete à Comissão Examinadora avaliar o desempenho acadêmico e arguir o aluno com base no relatório escrito.

CNR, 23/02/2011